



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.

TOMADA DE PREÇO Nº 2021.05.30.01/2021

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO / Agência: 0719 / Conta Corrente: 25.333-2

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO INTERESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

N	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO INTERESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	1,00	UNID	R\$ 77.779,61	R\$ 77.779,61
VALOR TOTAL					R\$ 77.779,61

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE R\$ 77.779,61 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA CONTRATUAL E EDITACIAL, ESTANDO JÁ INCLUIDO EM NOSSO PREÇO TODAS AS TAXAS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, QUE SERÃO INICIADOS DENTRO DOS PRAZOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

**R&G Construções e
Locações Eireli**
CNPJ: 34.395.105/0001-09

Itapajé 13 de JULHO de 2021

Germano Peixe de Lima
R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME / CNPJ 34.395.105/0001-09
GERENTE ADMINISTRADOR
CPF: 000.000.000-00

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.395.105/0001-09	GERMANO PEIXE DE LIMA Em teste da verdade Itapajé - Ceará 13/07/2021
	JOSE OSMAR ARAÚJO FILHO SUBSTITUTO
	[Assinatura]



Francisco Tony Peixe Cruz
Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231

[Handwritten signature]
8/13/21

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel: (85) 98133-7645

E-MAIL: rg.construcoes13@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPAJÉ - CEARÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1,113.54
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6.00	147.39	185.59	1,113.54
2	DEMOLICOES E RETIRADAS						7,236.44
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0.25	51.45	64.79	16.20
2.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	18.74	24.01	30.23	566.81
2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	123.24	42.88	53.99	6,653.73
3	PAREDES E PAINÉIS						8,655.67
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	33.18	58.15	73.22	2,429.44
3.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	11.34	436.03	549.05	6,226.23
4	PISOS						2,709.99
4.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	18.74	23.64	29.77	557.89
4.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	18.74	83.54	105.19	1,971.26
4.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	18.74	7.66	9.65	180.84
5	REVESTIMENTOS						22,936.70
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	66.36	6.00	7.56	501.68
5.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	66.36	33.54	42.23	2,802.08
5.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	123.24	31.07	39.12	4,821.15
5.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	123.24	87.78	110.53	13,621.72
5.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	123.24	7.66	9.65	1,189.27
6	ESQUADRIAS						5,183.58
6.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1.00	769.56	969.03	969.03
6.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	3.84	511.09	643.56	2,471.27
6.3	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	12.00	85.97	108.25	1,299.00
6.4	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	4.00	88.21	111.07	444.28
7	PINTURA						4,810.08
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	620.00	18.86	23.75	14,725.00

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel: (85) 98133-7645

E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA AVANÇADO DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPEVA

R&G Construções e
Locações Eireli
CNPJ: 34.395.105/0001-09

Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231



7.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3.36	20.18	25.41	85.58	
8	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS							6,608.25
8.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	4.00	510.22	642.47	2,569.88	
8.2	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2.95	318.09	400.54	1,181.59	
8.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6.00	378.12	476.13	2,856.78	
9	INSTALACOES							8,525.56
9.1	C4804	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W. TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	4.00	478.06	601.97	2,407.88	
9.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4.00	223.45	281.37	1,125.48	
9.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10.00	208.49	262.53	2,625.00	
	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10.00	187.97	236.69	2,366.90	
VALOR BDI TOTAL 25.92%:							16,010.62	
VALOR SEM BDI							61,768.99	
VALOR COM BDI							77,779.61	

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,113.54	100.00%				100.00%'
			1,113.54				1,113.54
2	DEMOLICOES E RETIRADAS	7,236.44	100.00%				100.00%'
			7,236.44				7,236.44
3	PAREDES E PAINELIS	8,655.67	100.00%				100.00%'
			8,655.67				8,655.67
4	PISOS	2,709.99		50.00%	50.00%		100.00%'
				1,355.00	1,354.99		2,709.99
5	REVESTIMENTOS	22,936.20		50.00%	50.00%		100.00%'
				11,468.10	11,468.10		22,936.20
6	ESQUADRIAS	5,183.58			100.00%		100.00%'
					5,183.58		5,183.58
7	PINTURA	14,810.38				100.00%	100.00%'
						14,810.38	14,810.38
8	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS	6,608.25				100.00%	100.00%'
						6,608.25	6,608.25
9	INSTALACOES	8,525.56	50.00%	50.00%			100.00%'
			4,262.78	4,262.78			8,525.56
		77,779.61	21,268.43	17,085.88	18,006.67	21,418.63	77,779.61
			21,268.43	38,354.31	56,360.98	77,779.61	

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel: (85) 98133-7645

E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPAJÉ - CE

Francisco Tony Perce Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130/DCE
RNP 0600089231

83

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.00000000	15.1300	30.2600
TOTAL MAO DE OBRA:						30.2600
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1.02000000	34.6300	35.3226
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1.00000000	24.3200	24.3200
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4.50000000	12.2700	55.2150
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0.15000000	15.1200	2.2680
TOTAL MATERIAL:						117.1256
VALOR:						147.39

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.30000000	20.2100	6.0630
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3.00000000	15.1300	45.3900
TOTAL MAO DE OBRA:						51.4530
VALOR:						51.45

2.2. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.14000000	20.2100	2.8294
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.40000000	15.1300	21.1820
TOTAL MAO DE OBRA:						24.0114
VALOR:						24.01

2.3. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.25000000	20.2100	5.0525
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.50000000	15.1300	37.8250
TOTAL MAO DE OBRA:						42.8775
VALOR:						42.88

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1.00000000	20.2100	20.2100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.12000000	15.1300	16.9456
TOTAL MAO DE OBRA:						37.1556
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.01500000	65.6800	0.9852
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2.13000000	1.0700	2.3326
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2.13000000	1.1400	2.4372
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25.00000000	0.6600	16.5000
TOTAL MATERIAL:						20.9950

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel: (85) 98133-7643

E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPAE, CE

Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231

84



VALOR:

3.2. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFERA	H	2,40000000	20,2100	48,5040
I2543	SERVENTE	SEINFERA	H	4,80000000	15,1300	72,6240
TOTAL MAO DE OBRA:						121,1280
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFERA	M3	0,00400000	72,7000	0,2908
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFERA	KG	0,70000000	3,1900	2,2330
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFERA	KG	1,60000000	0,5400	0,8640
I7895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFERA	M2	1,00000000	307,5200	307,5200
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFERA	KG	1,30000000	3,0700	3,9910
TOTAL MATERIAL:						314,8988
VALOR:						436,03

4.1. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP=3cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFERA	H	0,25000000	20,2100	5,0525
I2543	SERVENTE	SEINFERA	H	0,55000000	15,1300	8,3215
TOTAL MAO DE OBRA:						13,3740
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFERA	M3	0,03650000	65,6800	2,3973
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFERA	KG	14,58000000	0,5400	7,8732
TOTAL MATERIAL:						10,2705
VALOR:						23,64

4.2. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFERA	H	0,60000000	20,2100	12,1260
I2543	SERVENTE	SEINFERA	H	0,60000000	15,1300	9,0780
TOTAL MAO DE OBRA:						21,2040
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFERA	KG	8,00000000	1,9800	15,8400
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFERA	M2	1,10000000	42,2700	46,4970
TOTAL MATERIAL:						62,3370
VALOR:						83,54

4.3. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFERA	H	0,20000000	20,2100	4,0420
I2543	SERVENTE	SEINFERA	H	0,20000000	15,1300	3,0260
TOTAL MAO DE OBRA:						7,0680

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - TEL (85) 98133-7845

E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAIPAVA

Francisco Tony Perce Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231

85

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,15000000	3,4900	0,5898
TOTAL MATERIAL:					0,5898
VALOR:					7,66

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,2100	2,0210
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,1300	2,2695
TOTAL MAO DE OBRA:					4,2905

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00510000	65,6800	0,4006
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5400	1,3122
TOTAL MATERIAL:					1,7128
VALOR:					6,00

5.2. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,2100	12,1260
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,1300	9,0780
TOTAL MAO DE OBRA:					21,2040

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	493,6100	12,3403
TOTAL SERVICO:					12,3403
VALOR:					33,54

5.3. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,2100	12,1260
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,1300	12,1040
TOTAL MAO DE OBRA:					24,2300

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	65,6800	1,5960
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,72000000	0,5400	5,2488
TOTAL MATERIAL:					6,8448
VALOR:					31,07

5.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (300cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRIJUNTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,2100	14,5512
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,1300	10,9036
TOTAL MAO DE OBRA:					25,4548

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	1,9300	15,8400

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - TEL (85)98133-7645

E-MAIL:rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA ROÇA D'ESTRADA, SALA 01, ITAIPAVA - CE

R&G Construções e Locações Eireli
CNPJ: 34.395.105/0001-09

Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231



16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1.10000000	42,2700	46.4970
TOTAL MATERIAL:						62.4370
VALOR:						87,78

5.5. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	ADRIQUISTA	SEINFRA	H	0.20000000	20,2100	4,0420
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.20000000	15,1300	3,0260
TOTAL MAO DE OBRA:						7,0680

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0.16000000	3,4900	0,5898
TOTAL MATERIAL:						0,5898
VALOR:						7,66

5.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTIRO	SEINFRA	H	2.25000000	16,3200	61,2000
I0498	CARPINTIRO	SEINFRA	H	2.25000000	20,2100	75,7875
I2391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	1.40000000	20,2100	28,2940
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.40000000	15,1300	21,1820
TOTAL MAO DE OBRA:						186,4635

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.01050000	65,6800	0,6962
I0209	BATENTE DE PERORA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	LIN	1.00000000	159,8400	159,8400
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1.72000000	1,0700	1,8404
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1.72000000	0,5400	0,9288
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	LIN	3.00000000	24,0000	72,0000
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	LIN	1.00000000	44,7600	44,7600
I1240	GUARNIÇÃO PERORA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL	SEINFRA	LIN	2.06000000	42,4000	84,8000
I1390	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	LIN	8.00000000	0,2600	2,0800
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M	SEINFRA	LIN	1.00000000	205,0900	205,0900
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0.20000000	15,1200	3,0240
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	LIN	6.00000000	1,3400	8,0400
TOTAL MATERIAL:						583,0394
VALOR:						769,56

6.2. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	1.50000000	20,2100	30,3150
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.50000000	15,1300	37,8250
TOTAL MAO DE OBRA:						68,1400

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.00200000	65,6800	0,1305
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1.72000000	0,5400	0,9318
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1.00000000	442,1300	442,1300

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel:(85)98133-7645

E-MAIL:rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPAJÉ-CE

R&G Construções e Locações Eireli
CNPJ: 34.395.105/0001-09

Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231



TOTAL MATERIAL:
VALOR:

6.3. C4552 - DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	16,3200	4,0800
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,2100	5,0525
TOTAL MAO DE OBRA:						9,1325

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8431	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	1,00000000	58,6000	58,6000
I8432	PARAFUSO PARA GRANITO	SEINFRA	UN	6,00000000	3,6400	18,2400
TOTAL MATERIAL:						76,8400
VALOR:						85,97

6.4. C4553 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,3200	24,4800
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,2100	30,3150
TOTAL MAO DE OBRA:						54,7950

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8433	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	1,00000000	33,4100	33,4100
TOTAL MATERIAL:						33,4100
VALOR:						88,21

7.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,3200	5,7120
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,2100	8,0840
TOTAL MAO DE OBRA:						13,7960

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1147	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5400	0,1350
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	11,7500	1,4100
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	20,4800	3,5156
TOTAL MATERIAL:						5,0606
VALOR:						18,86

7.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,3200	5,7120
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,2100	8,0840
TOTAL MAO DE OBRA:						13,7960

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUAPRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	16,7300	0,6692
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,3200	3,8912
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,3400	1,6042
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5400	0,2160

(Handwritten signature and initials)

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel: (85) 38133.7645
E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTÔNIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPAE - EA

**R&G Construções e
Locações Eireli**
CNPJ: 34.395.105/0001-09

(Handwritten signature)
Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231



TOTAL MATERIAL:	6.120,00
VALOR:	20.120,00

8.1. C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,3200	32,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	19,7700	39,5400
TOTAL MAO DE OBRA:						72,1800

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	144,4900	144,4900
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	203,8200	203,8200
I0848	CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	24,2800	24,2800
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,2300	17,2300
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,3000	5,3000
I1130	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2700	0,1512
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,3000	14,6000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,1700	28,1700
TOTAL MATERIAL:						438,0412
VALOR:						510,22

8.2. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PDFREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,2100	24,2520
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,1300	30,2600
TOTAL MAO DE OBRA:						54,5120

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00000000	72,7000	0,5816
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	261,2700	261,2700
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,3400	1,1280
TOTAL MATERIAL:						263,5796
VALOR:						318,03

8.3. C0386 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	16,3200	24,4800
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	19,7700	29,6550
TOTAL MAO DE OBRA:						54,1350

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	91,1800	91,1800
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,2300	17,2300
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,2700	0,2268
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	125,5200	125,5200
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	75,2400	75,2400
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,5000	14,5000
TOTAL MATERIAL:						323,9868

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel: (85) 98133-7645

E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPECERICA

Francisco Tony Peixe Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 39.130D/CE
 RNP 0600089231

9



R&G Construções e
Locações Eireli

CNPJ: 34.395.105/0001-09



VALOR: 378,12

9.1. C4804 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBITIR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	16,3200	24,4800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,2100	30,3150
TOTAL MAO DE OBRA:						54,7950

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9119	LUMINÁRIA DE EMBITIR/SOBREPOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	423,2600	423,2600
TOTAL MATERIAL:						423,2600
VALOR:						478,06

9.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,3200	48,9600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,2100	60,6300
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,1300	37,8250
TOTAL MAO DE OBRA:						147,4150

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 250V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9100	22,9200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 1R	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7100	1,7100
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0300	3,0300
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,9700	1,9700
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,2100	0,9210
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,4100	10,2300
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5400	2,5400
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8000	2,4000
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	21,6000	21,6000
I1409	ELVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8600	1,7200
TOTAL MATERIAL:						76,0340
VALOR:						223,45

9.3. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,3200	48,9600
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,7700	59,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,1300	37,8250
TOTAL MAO DE OBRA:						146,0950

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,50350000	72,7800	0,2545
I0441	CAI HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,0700	2,6750

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel: (85) 98133-7645

E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPAJÉ-CENTRO

Francisco Tomé Peixe Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231

10

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5400	1,3500
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5700	1,1400
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,7100	6,8400
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,8500	4,8500
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,5100	3,0200
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,8800	2,8800
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,2400	3,2400
I2200	TUPO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,9100	3,4920
I2201	TUPO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,5300	32,6500
TOTAL MATERIAL:						62,3915
VALOR:						208,49

9.4. C1950 - PONTO SANITÁRIO. MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,3200	48,9600
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,7700	59,3100
I43	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,1300	37,8250
TOTAL MAO DE OBRA:						146,0950

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	72,7000	0,2908
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,0700	3,2100
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,5400	1,6200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,3500	2,7000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,8100	1,8100
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,0000	5,0000
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3300	2,3300
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,5100	11,5100
I2193	TUPO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	10,5500	3,4815
I2194	TUPO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,8000	5,7000
I2195	TUPO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,4700	3,2350
TOTAL MATERIAL:						41,8773
VALOR:						187,97

R&G Construções e Locações Eireli
CNPJ: 34.395.105/0001-09

Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TAXAS

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel: (85) 98133-7645

E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPAJÉ-CEARÁ



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECOMCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Férias	2,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,11	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,15	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre Grupo B	2,46	2,77
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,25
TOTAL		2,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COMPOSIÇÕES DE BDI

R&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.395.105/0001-09 - Tel (85) 08133-7645
E-MAIL: rg.construcoes19@gmail.com

RUA: AV ANTONIO DE FREIRA DE MELO 238, BAIRRO: ALTO DA BOA ESPERANÇA, SALA 01, ITAPAIÉ-CARÁ

Francisco Tony Perce Cruz
Engenheiro Civil
CREA 39.130D/CE
RNP 0600089231
R&G Construções e
Locações Eireli
CNPJ: 34.395.105/0001-09



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3.00
DF	Despesas financeiras	0.59
R	Riscos	0.97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0.80
L	Lucro	6.16
	Impostos	
	PIIS	0.65
	COFINS	3.00
	ISS	3.00
	CPRB (4.5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4.50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11.15
	BDI =	25.92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Francisco Tony Peixe Cruz
Francisco Tony Peixe Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 39.130D/CE
 RNP 0600089231

**R&G Construções e
 Locações Eireli**
 CNPJ: 34.395.105/0001-09

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_07072021_192609_337**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_07072021_200428_036**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0279689**

Proposta: **3033705**

Controle Interno (Código Controle): **861978768**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0279689.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

CNPJ: 23.489.834/0001-08 RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 - Tejuçuoca - CE - Telefone: .

DADOS DO TOMADOR: R G CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI ME

CNPJ: 34.395.105/0001-09 - AV ANTONIO PEREIRA DE MELO 238 SL 01 - ITAPAJE - CE - SL 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689
 Proposta: 3033705
 Controle Interno (Código Controle): 861978768
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 799,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 799,43	14/07/2021	14/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	160,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	27/07/2021	10458177	160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]
17/32



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.30.01-TP-FME.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

Handwritten signature and date 18



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida **ativa**;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por **todo o prazo** de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do **prêmio devido**, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo **endosso**.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que **deverão** ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar **documentação** e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signature and date 23



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo **segurado**, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma **modalidade para** cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das **datas para tal fim** neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signature and number 26]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

Handwritten signature and initials "27" in blue ink.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do **art. 6º da Lei nº 8.666/93**.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais **se restringe** a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita **aos** riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signature]
30



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Handwritten signature and number 31



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0279689

Proposta: 3033705

Controle Interno (Código Controle): 861978768

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0279689.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0279689

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and date 30/3/22]